



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

"COMPROMISSO COM O POVO".

PORTARIA N. 054, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando que nos termos da Portaria n. 040, de 01 de dezembro de 2008, foi contratado por esta casa, o Servidor **ARCIONE CONCI**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

Considerando que em 01 de dezembro de 2010, o servidor completou o período aquisitivo de férias.

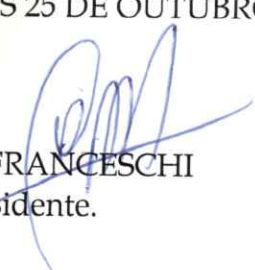
RESOLVE:

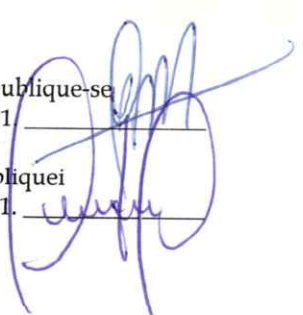
Art. 1º. - Conceder férias ao Servidor **Arcione Conci**, pelo período de 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 01 de novembro de 2011 a 30 de novembro de 2011, correspondente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2009 a 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º. - Em função das férias, o Servidor faz jus à remuneração, acrescida de 1/3 constitucional.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 25 DE OUTUBRO DE 2011.


ADEMIR FRANCESCHI
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 25/10/2011. 

Registrei e publiquei
Em 25/10/2011. 